

	
PARLAMENTO EUROPEU	2009 - 2014

*Documento de sessão*

**A7-0350/2011**

14.10.2011

# RELATÓRIO

sobre as alterações demográficas e respectivas consequências para a futura política de coesão da UE  
(2010/2157(INI))

Comissão do Desenvolvimento Regional

Relatora: Kerstin Westphal

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	11
PARECER DA COMISSÃO DO EMPREGO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS.....	14
PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS .....	21
RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO .....	26

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre as alterações demográficas e respectivas consequências para a futura política de coesão da UE (2010/2157(INI))

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o Quinto Relatório sobre a Coesão Económica, Social e Territorial da DG REGIO, em particular as páginas 230 a 234,
- Tendo em conta as conclusões do quinto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: o futuro da política de coesão (COM(2010)0642), e o documento que o acompanha (SEC(2010)1348),
- Tendo em conta o Documento de Trabalho da DG REGIO intitulado "Regiões 2020: uma avaliação dos desafios futuros para as regiões da UE", de Novembro de 2008 (documento de referência do Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão (SEC(2008)2868)),
- Tendo em conta a sua Resolução de 11 de Novembro de 2010 sobre os desafios demográficos e a solidariedade entre gerações<sup>1</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução de 21 de Fevereiro de 2008 sobre o futuro demográfico da Europa<sup>2</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, intitulada "Promover a solidariedade entre as gerações", de 10 de Maio de 2007, (COM(2007)0244),
- Tendo em conta a sua Resolução de 23 Março 2006 sobre os desafios demográficos e a solidariedade entre gerações<sup>3</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 12 de Outubro de 2006, intitulada "O futuro demográfico da Europa: transformar um desafio em oportunidade" de 12 de Outubro de 2006 (COM(2006)0571),
- Tendo em conta o Livro Verde intitulado "Uma nova solidariedade entre gerações face às mudanças demográficas", de 16 de Março de 2005, (COM(2005)0094),
- Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Desenvolvimento Regional e os pareceres da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros (A7-0350/2011),

---

<sup>1</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2010)0400.

<sup>2</sup> JO C 184E de 6.8.2009, p. 75.

<sup>3</sup> JO C 292E, de 1.12.2006, p. 11.

- A. Considerando que as alterações demográficas são uma realidade na UE e em todo o mundo e que o modo de gerir esta situação constitui uma das tarefas essenciais do futuro, e que a população da EU é a mais envelhecida em todo o mundo;
- B. Considerando que a evolução demográfica se caracteriza pelo envelhecimento da população e por substanciais fluxos migratórios, tanto da países terceiros para a UE como no interior da UE, de Leste para Oeste e das zonas rurais para as urbanas;
- C. Considerando que a evolução demográfica está a criar novas tarefas a determinadas regiões em particular mas que isto deve ser visto também como uma oportunidade e não apenas como uma ameaça;
- D. Considerando que a análise "Regiões 2020" da DG Política Regional da Comissão Europeia identificou as alterações demográficas como um desafio central;
- E. Considerando que a evolução demográfica afecta igualmente as zonas rurais e urbanas com implicações, nomeadamente, no fornecimento de infra-estruturas e de serviços de qualidade;
- F. Considerando que - embora a resposta aos diversos desafios demográficos seja sobretudo uma tarefa dos Estados-Membros - as regiões têm que actuar proactivamente, para o que necessitam de apoio a nível europeu;
- G. Considerando que os Estados-Membros programaram, no âmbito do Programa Operacional de 2007-2013, 30 mil milhões de euros de fundos estruturais para medidas no domínio da evolução demográfica e que as autoridades locais e regionais são essenciais para fazer face à evolução demográfica, pelo que:

#### Observações gerais

1. Julga que o aumento da esperança de vida na Europa é motivo de satisfação; está convicto de que frequentemente, na percepção do público, apenas são visíveis os perigos e não as oportunidades inerentes à evolução demográfica;
2. Considera que todas as oportunidades devem ser cuidadosamente examinadas e exploradas numa forma adequada, inclusivamente com o apoio dado pelos instrumentos da política de coesão;
3. Considera que o impacto da evolução demográfica varia numa região para a outra, conforme esta seja rápida ou lenta e dependendo de se tratar numa região de imigração ou numa região com uma população em retracção e que, por conseguinte, é necessária uma estratégia de adaptação diferente e uma abordagem numa forma coordenada por parte de todas as autoridades europeias, nacionais e regionais; entende que a qualidade de vida é definida de maneira distinta nas regiões em declínio, em particular, de natureza rural, e nas regiões em crescimento demográfico e, por isso, considera que são necessárias estratégias de apoio diferentes; considera que a migração de trabalhadores acentua os efeitos da evolução demográfica e que o envelhecimento da população é apenas uma parte da realidade;

4. Considera que o FEDER e o FSE podem contribuir para abordar os desafios decorrentes da evolução demográfica na UE, nomeadamente o aumento da população idosa e a diminuição da população jovem; é a favor do uso das verbas do FEDER para apoiar a adaptação das casas às necessidades dos idosos, de forma a garantir uma elevada qualidade de vida numa sociedade em envelhecimento; insta os Estados-Membros e as regiões a utilizarem o financiamento disponível ao abrigo do FEDER e do FSE para apoiar as famílias jovens;
5. É da opinião de que as condições-quadro políticas em matéria de igualdade dos géneros podem contribuir para fazer face às alterações demográficas; exige, portanto, que a questão da igualdade dos géneros seja tida em consideração em todas as reflexões sobre a questão demográfica;
6. Considera que a actual deterioração da situação demográfica, pelo menos em alguns Estados-Membros, irá estimular os debates sobre as reformas dos sistemas de reforma no futuro próximo;

#### Reformas da política estrutural

7. Exorta os Estados-Membros e as regiões a terem em consideração o diferente nível de desenvolvimento das regiões e que recorram também a indicadores demográficos - por exemplo, o índice de dependência - na atribuição e distribuição dos fundos estruturais da UE e na definição dos indicadores de impacto; recorda que, em termos globais, a UE possui a população com a maior percentagem de idosos; é da opinião que a Comissão também deve propor formas de abordar a evolução demográfica numa base europeia; nota que - em termos de acesso a infra-estruturas e serviços e também de protecção do ambiente - é essencial avaliar não apenas a migração de trabalhadores mas também a necessidade de garantir condições para que os cidadãos permaneçam nas suas regiões de origem, a fim de evitar a concentração da população em determinadas áreas urbanas;
8. É da opinião que é possível encontrar soluções e sinergias comuns, também para a evolução demográfica, através da aplicação das medidas da UE; insta a Comissão a ver a evolução demográfica como um objectivo horizontal na futura política de coesão; solicita ainda à Comissão que insista para que este tema seja tomado em consideração quando estabelecer parcerias de investimento com os Estados-Membros;
9. Encoraja os Estados-Membros e as regiões a terem em maior consideração a evolução demográfica e os seus efeitos, tomando medidas para a abordar enquanto objectivo horizontal na elaboração dos seus programas-quadro estratégicos nacionais (ou em qualquer documento equivalente) e nos seus programas operacionais; nesse sentido, considera que as acções emblemáticas da Estratégia Europa 2020, entre os quais a parceria para um envelhecimento activo e saudável, deveriam ser adaptadas às preferências dos parceiros nestes programas;
10. Insta a medidas proactivas para evitar as consequências negativas da evolução demográfica e aumentar a assistência técnica às regiões que sofrem mais com o despovoamento e o envelhecimento, a fim de garantir que mantêm a sua capacidade de absorção e de beneficiar dos Fundos Estruturais;

11. Considera que os agentes públicos e privados na Europa têm a possibilidade de serem precursores ao enfrentar os desafios das alterações demográficas e do envelhecimento, por exemplo, através de inovações sociais; recorda que os custos causados pelo envelhecimento, a nível privado e a nível têm de ser tidos em conta cada vez mais; reconhece que o espaço para o empreendedorismo e para a inovação tem um potencial ainda em crescimento;
12. Realça que a evolução demográfica, em especial o envelhecimento da população, tem um impacto claro na oferta de infra-estruturas sociais, tais como os sistemas de pensões, os cuidados médicos e a saúde, incumbindo às autoridades regionais corresponder à evolução da procura variável dos diversos grupos populacionais;
13. Apela a que as futuras regras do FSE sejam mais simples de gerir e, como tal, permitam às pequenas organizações beneficiar mais do fundo e desenvolver e administrar projectos sociais inovadores; insta a Comissão a aumentar, no âmbito do futuro FSE, o fundo para projectos-piloto transnacionais a nível da UE que abordem as questões sociais e de emprego, a fim de facilitar a cooperação inovadora regional, transfronteiriça e macro-regional para assim responder aos desafios comuns decorrentes da evolução demográfica;

#### Desenvolvimento das cidades / infra-estruturas

14. Incentiva as regiões a recorrer aos Fundos Estruturais para ajudar a fazer face aos desafios demográficos e para melhorar o acesso a serviços sociais e administrativos, incluindo nas cidades e vilas pequenas e remotas, através do desenvolvimento do potencial específico de cada região e do reforço dos factores de retenção;
15. Exorta a Comissão a criar condições mais flexíveis para promover o financiamento cruzado entre fundos do FEDER e do FSE para o desenvolvimento e implementação de planos/estratégias de desenvolvimento integrado das cidades;
16. Considera fundamental, para impedir o êxodo das pessoas, um desenvolvimento das cidades e que seja a favor das crianças e da vida familiar e a sua orientação para as necessidades das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida; considera que para tal é necessário, na medida do possível, que os locais de trabalho, de residência e de lazer não se encontrem a uma distância excessiva; exorta as regiões a garantirem, no planeamento urbano, uma utilização diversificada e um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do espaço para residências, áreas comerciais e zonas verdes, bem como a melhoria das ligações com áreas suburbanas classificadas como novas áreas residenciais; insta também à continuação do desenvolvimento de possibilidades de teletrabalho;
17. Observa que as pequenas cidades nas regiões de emigração líquida desempenham uma função particularmente importante como centros de prestação de serviços; solicita que esta função de ancoragem seja tida em consideração nos futuros Fundos Estruturais, em particular, através duma melhor integração do FEADER com o FEDER e o FSE. nota que o despovoamento rural tem efeitos de arrastamento negativos nas áreas urbanas e que as áreas rurais económica e socialmente vibrantes são um bem público, o que deve ser reconhecido sob a forma dum programa de desenvolvimento rural com recursos adequados; exorta os Estados-Membros, as regiões e os municípios a disponibilizar uma

rede de serviços abrangente e funcional para cidadãos de todas as idades, de forma a evitar o despovoamento das zonas rurais e o êxodo das pessoas;

18. Realça que as verbas do FEDER também podem ser utilizadas para evitar a exclusão social dos idosos, por exemplo, construindo infra-estruturas e serviços destinados especialmente a esta faixa etária e garantindo o acesso sem barreiras para todos;
19. Considera que, nas regiões com declínio demográfico, as estratégias de adaptação deverão receber ajudas financeiras; é da opinião de que o planeamento urbano e regional tem de tomar mais em consideração as alterações do uso das infra-estruturas, nomeadamente através da revitalização e remodelação do chamado "centro", uma área em que a colaboração com parceiros privados é também importante; salienta que o desenvolvimento de cidades adequadas para idosos deve ser uma das prioridades da política urbana; defende o respeito e valorização do potencial turístico das cidades e dos objectivos da herança cultural como possibilidade de atrair novos habitantes para áreas ameaçadas pelo despovoamento;
20. Insta as regiões a desenvolverem conceitos inovadores no domínio dos transportes públicos, de forma a dar resposta, entre outros, ao desafio da redução do número de passageiros, sobretudo nas zonas rurais; propõe à Comissão que apoie financeiramente tais projectos;

#### Idosos, crianças, famílias

21. É a favor de que a concessão de empréstimos com taxas de juros baixas para a adaptação das casas às necessidades dos idosos possa ser uma prioridade no âmbito do FEDER; propõe que seja criada a possibilidade, sob determinadas condições, de atribuição de fundos a residências com serviços de assistência e a centros multigeracionais, de forma a evitar o isolamento dos idosos e aproveitar o seu potencial criativo com o objectivo de garantir uma melhor qualidade de vida numa sociedade em envelhecimento;
22. Incentiva os Estados-Membros a adaptar os benefícios sociais e no plano da saúde às necessidades de todos, em particular das famílias e das crianças, e a disponibilizar verbas, com vista a garantir aos idosos, independentemente do seu rendimento, idade e estatuto social, a continuidade de prestação de cuidados domiciliários, bem como uma cobertura alargada de cuidados médicos, a fim de evitar o despovoamento rural e das regiões periféricas;
23. Considera que os investimentos públicos nos sistemas de saúde e de prestação de cuidados são importantes para a coesão social na Europa; insta os Estados-Membros a garantir uma boa prestação de cuidados médicos também nas zonas rurais, nomeadamente através de clínicas em linha e serviços de saúde regionais que permitam lutar contra o "despovoamento médico" e, nas regiões fronteiriças, através duma cooperação transfronteiriça mais estreita entre clínicas e entre agentes, e a prever a possibilidade de utilizar os Fundos Estruturais para promover medidas adicionais na área da telemedicina e dos cuidados e apoiar o envelhecimento activo; insta a Comissão a procurar formas inovadoras de apoiar financeiramente tais medidas;

24. Alerta para o perigo de dificuldades regionais específicas afectarem a prestação dos serviços de interesse geral, em particular, a falta de pessoal qualificado no sector dos cuidados de saúde em determinadas regiões; considera que estas regiões deveriam desenvolver respostas regionais específicas às necessidades e dificuldades na prestação de serviços e recorrer às verbas do FSE para formar profissionais de cuidados de saúde, a fim de garantir um elevado nível de qualidade dos cuidados e criar novos postos de trabalho, nomeadamente através de programas para a reconversão profissional dos desempregados; recorda que, desta forma, se contribui directamente para o objectivo de criar mais postos de trabalho no âmbito da estratégia Europa 2020;
25. Sublinha que é importante criar condições que permitam alcançar um equilíbrio entre a vida profissional, familiar e privada e, por exemplo, disponibilizar, onde for possível, uma ampla rede de estruturas de acolhimento de crianças de todas as idades que sejam fiáveis, universalmente disponíveis e de qualidade e que funcionem durante todo o dia, incluindo instalações e oportunidades para aprendizagem pré-escolar, de forma a evitar o êxodo das pessoas; reconhece, ao mesmo tempo, o importante papel desempenhado pelas famílias extensas na guarda das crianças;
26. Considera que é importante ter espaço de habitação suficiente e a preços acessíveis para as famílias para que a conciliação entre a família e o trabalho possa ser mais eficaz, dado que o apoio às famílias jovens pode ajudar a aumentar a taxa de natalidade nos Estados-Membros;

#### Migração / integração

27. Realça que a migração pode causar determinados problemas de integração;
28. Destaca que a migração de mão-de-obra qualificada dos novos Estados-Membros para os antigos é um dos maiores problemas demográficos dos novos Estados-Membros e tem um impacto negativo na estrutura etária das suas populações; além disso, a migração também afecta os profissionais de saúde e coloca assim em perigo a sustentabilidade do sistema de saúde nas regiões menos desenvolvidas;
29. Reconhece, no entanto, que a migração oferece - em especial, às regiões que experimentam saídas líquidas de pessoas - a oportunidade de conter o impacto negativo das alterações demográficas e exorta portanto os Estados-Membros a reconhecerem a integração dos migrantes como uma medida política de importância estratégica;
30. Insta os Estados-Membros a acordarem numa estratégia comum para a migração legal, não só porque, especialmente em determinadas áreas, a Europa está dependente da migração de trabalhadores qualificados (provenientes de Estados-Membros ou de países terceiros, especialmente dos países limítrofes da UE) por motivos demográficos; considera assim que os Estados-Membros se devem empenhar em manter os trabalhadores qualificados, para contribuir para um desenvolvimento equilibrado das regiões e para mitigar as consequências das alterações demográficas;
31. Propõe a atribuição de mais fundos à integração dos imigrantes, a fim de eliminar preconceitos, e a promoção de acções de formação e de eventos comuns para a troca de



informações;

### Emprego

32. Insta a Comissão a orientar o FSE de forma a ter em conta as diferentes fases da vida das pessoas e para garantir uma maior utilização do potencial profissional e de voluntariado na resposta aos desafios da evolução demográfica; observa que a experiência e os conhecimentos das pessoas idosas devem ser aproveitados, por exemplo, nos projectos de aconselhamento, a fim de facilitar um intercâmbio inter-geracional de conhecimentos e experiências, e que são necessárias soluções adequadas para este fim; estima que o intercâmbio inter-geracional oferece uma oportunidade que deve ser aproveitada;
33. Considera que as regiões devem utilizar os fundos do FSE de forma direccionada para combater o desemprego da juventude, a fim de garantir a integração social dos jovens e dar-lhes a oportunidade de terem uma profissão adequada; realça que isto pode ser alcançado, por exemplo, apoiando medidas de formação e o espírito empresarial dos jovens;
34. Considera que se deve garantir a continuidade das medidas destinadas a aumentar a quota de trabalho remunerado das mulheres; insta, portanto, a que mais mulheres tenham acesso a empregos qualificados, bem como a programas de aprendizagem ao longo da vida, desde que as qualificações obtidas correspondam às necessidades do mercado de trabalho; recomenda aos Estados-Membros que desenvolvam sistemas para incentivar as entidades patronais a participar em projectos especiais que as ajudem a conciliar a vida profissional e privada;
35. Destaca que, para as regiões da Europa que enfrentam desafios demográficos, a criação dum ambiente que resulte num sector privado competitivo e inovador é essencial para a criação de novas oportunidades de emprego para todas as gerações;

### Análise / melhores práticas

36. Considera que os desenvolvimentos demográficos nas regiões devem ser determinados em termos estatísticos; exorta a Comissão a apresentar propostas com vista a tornar comparáveis as bases de dados locais, regionais e nacionais sobre a evolução demográfica, de modo a permitir a avaliação dos dados à escala europeia e a promover o intercâmbio de boas práticas entre Estados, regiões e municípios;
37. Insta a Comissão a aprofundar o "Demography Vulnerability Index" [Índice de Vulnerabilidade Demográfica] e a calculá-lo de cinco em cinco anos, a fim de identificar as regiões da Europa que se encontram mais expostas à evolução demográfica; exorta a Comissão a criar práticas-piloto para registar as práticas funcionais nas regiões em causa;
38. Exorta os Estados-Membros e as autoridades públicas regionais e locais a reforçar a cooperação com os actores locais e regionais nos domínios ligados às alterações demográficas; considera que nas regiões fronteiriças também devem ser tidas em conta nessa colaboração as pretensões e possibilidades de iniciativas transfronteiriças; recomenda o desenvolvimento de programas com informações neste domínio para um

melhor esclarecimento e sensibilização sobre este problema; exorta as regiões a partilharem as melhores práticas ligadas aos desafios associados ao envelhecimento;

39. Propõe que a Comissão estabeleça redes europeias no âmbito da Cooperação Territorial, nas quais as autoridades públicas regionais e locais, as regiões e os agentes civis possam aprender uns com os outros na resposta aos problemas das alterações demográficas;
40. Pede à Comissão que estude formas de reformular a ideia dum "programa Erasmus para autarcas locais e regionais" de forma adequada e esclareça melhor a sua ideia de uma "Universidade de Verão ou de Inverno", a fim de promover o intercâmbio de boas experiências e de abordagens de soluções em questões demográficas entre os representantes das regiões europeias;
41. Exorta a Comissão a recolher as boas práticas e a analisá-las a aplicá-las em conjunto com os Estados-Membros e as suas regiões, para que estas sirvam de modelo para a elaboração das medidas para enfrentar os desafios demográficos;
42. Insta os Estados-Membros e as regiões a partilhar experiências, boas práticas e novas abordagens para evitar as consequências negativas da evolução demográfica;

o

o o

43. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### 1. Alterações demográficas - oportunidade em vez de ameaça

As alterações demográficas são uma realidade na UE, e o modo de gerir esta situação constitui uma das tarefas essenciais do futuro. As populações europeias estão a envelhecer. A Europa tem a população mais velha e a menor taxa de crescimento populacional do mundo. Na maior parte dos Estados-Membros as taxas de natalidade são inferiores ao nível de substituição de 2,1 filhos por mulher (e vão continuar a diminuir em alguns casos), ao mesmo tempo que aumenta a esperança de vida. Existe 50% de probabilidade de uma rapariga, nascida na Alemanha em 2010, chegar aos 100 anos de idade. A evolução demográfica é, portanto, justamente considerada a tendência mais importante do século XXI que irá modificar de forma radical a situação política, social, societal e económica na Europa.

Para muitos, as alterações demográficas são um problema. A relatora considera que esta constitui uma visão redutora e apela a que se olhe para as oportunidades que estes desenvolvimentos oferecem à Europa. O problema não está nas alterações demográficas em si, mas sim na relutância por parte da política e da sociedade em fazer face a esta evolução.

A relatora é de opinião de que as alterações demográficas vão dar origem a novos desafios em muitas regiões da UE. Nesta perspectiva, a evolução demográfica terá de ser analisada predominantemente a nível das regiões onde são visíveis evoluções muito diferenciadas. Enquanto as alterações demográficas se traduzem, em muitas zonas rurais, pela debandada dos mais jovens, são as zonas urbanas abastadas que beneficiam dos movimentos de entrada de pessoas. Os grandes centros urbanos como Londres têm de fazer face aos movimentos de entrada de pessoas, ao passo que as pessoas das regiões nos novos *Länder* da Alemanha, na parte ocidental da Polónia e no norte da Espanha emigram. Em cerca de vinte regiões da Europa, o declínio populacional será de 10%.

### 2. Alterações demográficas e política regional da UE

Nem todas as regiões descobriram ainda que a mutação demográfica, além dos riscos inerentes, lhes pode trazer também oportunidades. A multiplicidade dos desafios significa que regiões e cidades precisam de estratégias próprias. No essencial, esta problemática compete aos Estados-Membros, mas a relatora está convicta de que as regiões têm de actuar proactivamente e de que, para terem essa abordagem, é necessário dar-lhes aconselhamento e perspectivas.

A comunicação da Comissão "Conclusões do quinto relatório sobre a coesão"<sup>1</sup> salienta a importância da mutação demográfica. Também a Comunicação da Comissão Europeia intitulada "Promover a solidariedade entre as gerações" estabelece que os direitos de cada geração têm de ser salvaguardados. Crianças e jovens têm de participar na sociedade - nesta participação inclui-se o apoio às suas famílias, a criação e a manutenção de instituições

---

<sup>1</sup> COM(2010)0642, p. 230.

prestadoras de cuidados e de estabelecimentos educativos, bem como a formação profissional e as perspectivas de trabalho. As gerações intermédias precisam de ajuda e de apoio, não só para cuidarem e educarem os seus filhos, mas também para cuidarem da geração mais idosa. As pessoas com mais idade precisam de ajuda para poderem ter uma participação activa e autónoma na vida social.

Os Estados-Membros e as regiões podem tirar partido de fundos estruturais para desenvolverem estratégias especificamente adaptadas às suas necessidades. Assim sendo, a política estrutural europeia co-financia projectos que enfrentam com êxito a mutação demográfica. No período de financiamento de 2007-2013, os Estados-Membros programaram aproximadamente 30 mil milhões de euros (8,5% dos Fundos Estruturais) para medidas neste domínio nos seus Programas Operacionais. Nesta perspectiva, a política regional constitui um instrumento essencial para fazer face à mutação demográfica.

### **3. Necessidades e interrogações contidas no presente relatório**

A relatora tem consciência de que a mutação demográfica constitui um tema multidisciplinar<sup>1</sup>. Entende, contudo, que cabe precisamente à política estrutural confrontar-se com os enormes desafios gerados por este fenómeno. A este respeito, a relatora identifica seis eixos prioritários:

1. Os fundos estruturais devem ser melhor adaptados aos desafios das alterações demográficas. A Comissão deve olhar para esta evolução como prioridade principal do desenvolvimento da Europa. Ao mesmo tempo, os Estados-Membros e as regiões devem ter em maior consideração este fenómeno e reconhecê-lo como prioridade horizontal nos seus programas operacionais. A atribuição regional dos fundos estruturais deve ter em conta os indicadores demográficos.
2. A relatora considera que tanto as zonas rurais como as zonas urbanas enfrentam grandes desafios ao nível das infra-estruturas. É necessário evitar o êxodo das pessoas e a exclusão social dos idosos e o planeamento urbano deve sofrer uma reestruturação. Os fundos estruturais podem servir de apoio para este fim. As cidades e os municípios devem ser atractivos para os seus residentes, nomeadamente através de infra-estruturas favoráveis às crianças e à vida familiar, assim como de transportes públicos locais de qualidade.
3. As alterações demográficas afectam, sobretudo, os idosos, as crianças e as famílias. A política regional pode fazer muito por estes segmentos da sociedade, por exemplo através da concessão de fundos do FEDER para empréstimos a taxas de juros baixas para que as pessoas possam adaptar as suas casas às necessidades dos idosos, ou através da promoção de centros multigeracionais. Uma cobertura alargada de cuidados médicos, um número suficiente de prestadores de cuidados e estruturas de acolhimento de crianças, que sejam gratuitas e funcionem durante todo o dia, são indispensáveis e podem ser apoiadas pela política de coesão.
4. Por razões demográficas, a Europa vai continuar a estar dependente da imigração de

---

<sup>1</sup> Ver também (2010/2027(INI)) da EMPL.

trabalhadores qualificados<sup>1</sup>. O BlueCard deve ser apenas um primeiro passo rumo a uma estratégia europeia para a migração. Simultaneamente, constatamos que a integração das pessoas imigradas se tem processado com diferentes graus de êxito. Neste domínio, a política de coesão pode desempenhar um papel de apoio, por exemplo através da organização de acções de formação ou de eventos (como o Centro de Economia turco-alemão em Mannheim).

5. O aumento da taxa de emprego das mulheres tem uma importância crucial na resposta aos desafios demográficos. Para além disso, é também necessário combater o desemprego entre os jovens. No que diz respeito aos idosos, é importante aproveitar o seu conhecimento e experiência (nomeadamente em projectos de aconselhamento). Não pode haver discriminação em razão da idade no mercado de trabalho. Os Estados-Membros podem recorrer aos fundos do FSE para a implantação de todas estas medidas.

6. Na óptica da relatora, para obter respostas aos desafios das alterações demográficas, é importante que, em primeiro lugar, estas alterações possam ser determinadas em termos estatísticos adequados. Numa segunda etapa, terá de haver uma melhoria da coordenação entre as entidades responsáveis a todos os níveis, bem como uma troca das melhores práticas.

Se configurarmos a evolução demográfica e encontrarmos respostas tanto ao nível europeu como ao nível nacional e regional, esta questão não representará uma ameaça mas sim uma oportunidade para a Europa.

---

<sup>1</sup> A Alemanha, por exemplo, necessitará de 30 000 a 50 000 profissionais qualificados por ano durante os próximos 15 anos (cf. Agência Federal para o Emprego: *Perspektive 2025 - Fachkräfte für Deutschland*, Nuremberga 2011 (p. 36 e seguintes).

19.4.2011

## **PARECER DA COMISSÃO DO EMPREGO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre alterações demográficas e as respectivas consequências para a futura política de coesão da UE  
(2010/2157(INI))

Relatora: Sari Essayah

### **SUGESTÕES**

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Observa que as projecções demográficas sobre os índices de dependência dos idosos indicam uma polarização crescente entre regiões, uma vez que, em 2020, em 40 regiões, o índice será, no mínimo, de 25% acima da média da UE, criando sérios desafios, não só aos sistemas de saúde e pensões, mas também aos cuidados prestados aos idosos, à adequação e à formação de trabalhadores, bem como muitas outras questões sociais;
2. Observa que o envelhecimento da população europeia encobre importantes desigualdades regionais; faz notar que, como os dados nacionais relativos às evoluções demográficas escondem realidades locais diversas, é por vezes muito difícil identificar as necessidades em termos de infra-estruturas e de transferências financeiras por parte do governo central; insta a Comissão a contribuir para a melhoria da qualidade e da fiabilidade dos dados e das estatísticas fornecidas relativamente às tendências demográficas;
3. Observa que uma expectativa de vida mais longa, os níveis reduzidos de fertilidade e os movimentos migratórios provocaram uma alteração demográfica com uma variação territorial significativa por toda a Europa, com enormes diferenças entre Estados-Membros, entre regiões, entre cidades e, em alguns casos, dentro das próprias cidades;

4. Considera que o prolongamento da esperança de vida é um factor positivo e que assim deve ser considerado; exorta, por conseguinte, a UE a garantir que os Estados-Membros asseguram que os pensionistas, em especial, aqueles que se encontram em risco iminente de pobreza, sem capacidade financeira de adquirir uma casa ou, inclusivamente, sem possibilidade de cuidarem de si próprios, não caiam na pobreza;
5. Considera que a recente crise económico-financeira deteriorou ainda mais a situação que se refere às tendências demográficas na Europa, tornando mais difícil encontrar uma solução para o problema;
6. Reconhece, no entanto, que a migração oferece, em especial às regiões que experimentam saídas líquidas de pessoas, a oportunidade de conter o impacto negativo das alterações demográficas e exorta, por conseguinte, os Estados-Membros a reconhecerem a integração das pessoas migrantes como uma medida política de importância estratégica;
7. Observa que fazer face à evolução demográfica será de vital importância para a concretização das metas da Estratégia UE 2020 no plano do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo; neste contexto, o envelhecimento deve ser encarado como uma oportunidade e não como um problema, devendo os fundos estruturais proporcionar a oferta de possibilidades aos Estados-Membros, às regiões e às cidades;
8. Realça que a alteração demográfica, em especial o envelhecimento da população, tem um impacto claro na oferta de infra-estruturas sociais, tais como os sistemas de pensões, os cuidados médicos e a saúde, incumbindo às autoridades regionais corresponder à evolução da procura variável dos diferentes grupos populacionais;
9. Considera que têm de existir indicadores que complementem os valores do PIB enquanto critérios de atribuição de fundos no âmbito da futura política de coesão da UE e, em especial, do ponto de vista das alterações demográficas e do rácio de dependência dos idosos; salienta, porém, a importância de outros indicadores sociais neste contexto e faz notar que muitos indicadores importantes se encontram elencados no parecer da comissão EMPL sobre o relatório “PIB e mais além – medir o progresso num mundo em mudança” (2010/2088(INI), para que seja possível responder aos desafios da Europa de forma mais eficaz;
10. Considera que o impacto da alteração demográfica em certas regiões é sério e requer estratégias diferentes de adaptação, consoante se trate de uma região que recebe fluxos migratórios ou de uma região em declínio demográfico; entende que a qualidade de vida é definida de maneira distinta nas regiões em declínio, na maioria de natureza rural, e nas regiões em crescimento demográfico, onde, por isso, considera que são necessárias estratégias de apoio diferentes;
11. Salienta que o Fundo Social Europeu deve ser considerado como um recurso essencial de apoio a oportunidades de formação para o aumento de emprego, a reorientação profissional e a inclusão social de mulheres, jovens e idosos; solicita a utilização de todo o potencial do FSE nesta questão;
12. Salienta que todas as regiões, incluindo as regiões de emigração líquida, têm um

potencial específico numa série de campos; insta os Estados-Membros a darem prioridade, nas suas medidas, a estratégias que possibilitem que essas regiões explorem plenamente o seu potencial de desenvolvimento próprio, pois a experiência demonstra que, desta forma, se podem estimular os agentes económico-sociais a nível local e regional e, conseqüentemente, tornar mais atraentes as regiões com maior índice de saídas líquidas de pessoas, conseguindo, assim, inverter as tendências migratórias; destaca, neste contexto, a importância do FSE para a política de coesão e solicita a criação de programas integrados ao nível regional para que haja uma melhor coordenação entre o FEDER, o FSE e a PAC, tornando possível atender às necessidades das zonas rurais de forma eficaz, e considera que toda a política de coesão deve ter uma perspectiva orientada para a obtenção de resultados em matéria de desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza, competitividade, emprego e de outros objectivos da Estratégia Europa 2020; apela a que a política de coesão seja subordinada a uma abordagem orientada para os resultados e estabeleça objectivos mensuráveis e indicadores de resultados que permitam uma avaliação contínua; solicita a avaliação e o controlo dos resultados alcançados através das atribuições do FSE;

13. No âmbito do quadro de trabalho do FSE, solicita melhorias nas condições e na capacidade de trabalho para as pessoas mais idosas e que os incentivos sejam concedidos por mais tempo do que o actualmente previsto; apela à organização de mais acções de formação contínua para os trabalhadores, a fim de satisfazer as contínuas mudanças das necessidades da vida profissional, e insta a que se apoie os empresários mais velhos;
14. Entende que as verbas do FSE devem ser utilizadas para apoiar o desenvolvimento de serviços de prestação de cuidados, incluindo a assistência de longa duração aos idosos, como um novo sector potencial do mercado de serviços, bem como um meio para alcançar uma maior taxa de emprego, em particular, entre as mulheres que trabalham neste sector;
15. Propõe que seja feita uma melhor utilização das oportunidades oferecidas pelo FSE, de forma a disponibilizar o capital social local aos serviços mais próximos da população, para que, desta maneira, se possa ter em conta as necessidades particulares dos idosos, permitindo-lhes levar uma vida mais independente durante o máximo período de tempo possível; salienta, ainda, que as regiões que experimentam fluxos de saída migratórios líquidos necessitam de tomar medidas para manter, em grande medida, um equilíbrio demográfico natural, incluindo, em particular, a garantia das disposições sobre cuidados infantis, infra-estruturas educacionais atractivas e acesso universal a outros serviços de interesse geral;
16. Solicita a criação de condições favoráveis para empresas, em particular para as PME, através da adopção e adaptação de produtos e processos inovadores;
17. Considera que devem ser incentivadas as articulações entre as instituições de investigação e os representantes do mundo empresarial;
18. Considera que não deveriam existir na Europa regiões periféricas em termos de apoios sociais e de economia e que, para esse efeito, devem ser aplicadas várias políticas e medidas, tais como uma política que incentive os jovens a permanecer na sua região de



origem ou a deslocar-se para a periferia e que permita também a subsistência das pessoas que ali vivem; observa que, em regiões com fluxos migratórios de diminuição líquida de habitantes, certos conceitos de infra-estrutura social inovadora e descentralizada, juntamente com um elevado grau de cidadania activa, melhoraram a qualidade de vida, assumindo-se como factores que reforçam a estabilidade económica, também entre os jovens; considera que as economias e as estruturas regionais devem ser renovadas com antecedência, para que possam fazer face de forma eficiente ao impacto do envelhecimento da população e ser utilizadas como regiões-piloto para experimentar e financiar a aplicação de soluções inovadoras para os problemas regionais causados pela rápida evolução demográfica, tendo presente que a inovação social e dos serviços são necessárias em vários domínios, nomeadamente:

- conciliar a da vida familiar e profissional, incluindo o apoio financeiro e a existência de infra-estruturas adequadas, bem como o reconhecimento do trabalho de assistência e cuidado;
- apoiar o emprego de pessoas idosas através de uma maior flexibilidade nas relações laborais;
- pôr fim à marginalização das regiões e fomentar o desenvolvimento das regiões mais atrasadas;
- garantir uma prestação adequada, altamente qualificada e universal de serviços de interesse geral, incluindo serviços de prestação de cuidados aos idosos, pois o acesso universal a serviços sociais é um direito fundamental e há que defender o princípio de solidariedade também quando temos de fazer face a desequilíbrios demográficos;
- aumentar a produtividade dos serviços de saúde e de prestação de cuidados aos idosos através do recurso às TIC;
- manter a população idosa saudável, activa, capaz de viver na sua casa e mobilizar o potencial dos trabalhadores mais idosos, dos empresários e dos voluntários, promovendo a sua empregabilidade, formação e educação; assegurar a participação económica e o desenvolvimento de competências (por exemplo, através da formação) de uma população idosa através de uma reforma profunda da gestão das carreiras profissionais dos trabalhadores a partir dos 50 anos que, actualmente, são muitas vezes discriminados nos procedimentos de selecção, pelo acesso inadequado à formação e, inclusive, a novas habilitações e tecnologias, assim como pela ausência de reconhecimento da experiência adquirida;
- os Estados-Membros devem tomar medidas práticas para assegurar um envelhecimento saudável, nomeadamente, garantindo a igualdade de acesso de todos os cidadãos aos cuidados básicos de saúde e melhorando a qualidade e a segurança dos tratamentos médicos;
- responder às fases do processo de envelhecimento dos idosos, proporcionando, simultaneamente, a educação, as habilitações e a formação indispensáveis à salvaguarda da inclusão social das pessoas mais idosas e garantir que os grupos

mais vulneráveis, tais como os migrantes, as pessoas com deficiências e os idosos possam participar em formações para melhorar o seu acesso às TIC;

- incentivar a migração interna, a fim de atender às necessidades dos mercados de trabalho regionais, pois a alta qualificação dos migrantes pode ser de vital importância para alguns sectores da economia regional;
19. Acolhe favoravelmente, neste contexto, a proposta da Comissão para uma Parceria sobre o Envelhecimento Activo e Saudável, a qual pode fornecer a coordenação para o desenvolvimento das inovações acima descritas; apela a que o orçamento de coesão seja mais flexível do que o actual, para que seja possível aplicar novas ideias e abordagens e incentivar novas experiências e riscos;
  20. Observa que, durante o actual período de programação, a política regional e estrutural se baseia em programas específicos de financiamentos e considera que, durante o próximo ciclo de programação, as acções de financiamento estrutural devem ser integradas num único documento de programação ao nível regional apropriado;
  21. Chama a atenção para a necessidade de se efectuarem gastos públicos com a primeira infância e com as famílias numerosas, nomeadamente para facultar estruturas de acolhimento infantil e a protecção das mães solteiras e das famílias monoparentais, que estão particularmente em risco de exclusão social, isolamento e pobreza; salienta que esses serviços são de interesse geral e que contribuem para a criação de emprego e para o desenvolvimento da economia local; insta a Comissão a valorizar os exemplos das práticas de excelência existentes em certas regiões de determinados Estados-Membros;
  22. Recomenda, por conseguinte, a combinação entre o investimento público e privado no sector da educação e no sistema de ensino pré-escolar;
  23. Salienta que o acesso adequado a serviços de assistência às crianças, aos idosos, pessoas com deficiências e pessoas com outros tipos de dependência é fundamental para permitir a participação plena e igualitária de homens e mulheres no mercado de trabalho, o que terá um impacto sobre o nível de cuidados informais disponíveis;
  24. Realça a importância da intervenção activa dos poderes públicos, nomeadamente através da prestação de serviços sociais de interesse geral (SSIG), para ajudar as famílias e as crianças jovens e também para proporcionar instalações e cuidados para os idosos e todas as pessoas dependentes;
  25. Salienta que, em regiões em declínio, o sector do voluntariado e as redes sociais contribuem de forma significativa para responder às necessidades da população local, mas não podem substituir o papel essencial desempenhado pelas autoridades públicas na prestação de serviços de interesse geral nas regiões; considera que esta cidadania activa deve ser reconhecida e apoiada, assim como se devem apoiar e reconhecer os organismos envolvidos, tais como os parceiros da política regional; sublinha que estes factores fazem avançar processos de aprendizagem que habilitam uma região a enfrentar os desafios da mudança demográfica;
  26. Insta os Estados-Membros a reformar os seus sistemas fiscais, de forma a assegurar que

as pessoas com interrupções na história laboral devido a responsabilidades pessoais de cuidado de menores ou de idosos não sejam prejudicadas em termos de prestações da segurança social e de pensão;

27. Apela a que as futuras regras do FSE sejam mais simples de gerir e, como tal, permitam às pequenas organizações beneficiar mais do fundo e desenvolver e administrar projectos sociais inovadores; insta a Comissão a aumentar, no âmbito do futuro FSE, o fundo para projectos-piloto transnacionais a nível da UE para as questões sociais e de emprego, com a finalidade de facilitar a cooperação inovadora regional, transfronteiras e macro-regional, a fim de responder aos desafios comuns decorrentes das alterações demográficas;
28. Recomenda que os Estados-Membros e a Comissão criem “sites” de fácil utilização para os utentes, de molde a permitir que a generalidade dos cidadãos possa verificar o destino dos fundos de coesão da UE e o que se está a obter através deles.
29. Apela à sensibilização da contribuição potencial dos grupos de população mais vulneráveis para o reforço das regiões como fonte de coesão social;
30. Apela a uma maior cooperação entre a Comissão Europeia e os institutos nacionais de estatística, que fornecem informação sobre vários aspectos, incluindo as estatísticas da população e dos movimentos migratórios, de forma a examinar os dados e a analisar as tendências de evolução demográfica, contribuindo, assim, para uma atribuição mais eficiente dos fundos em toda a Europa, de acordo com capacidades e necessidades específicas;

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	14.4.2011
<b>Resultado da votação final</b>	+ : 41 - : 2 0 : 3
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Regina Bastos, Edit Bauer, Heinz K. Becker, Mara Bizzotto, Philippe Boulland, Milan Cabrnock, David Casa, Alejandro Cercas, Ole Christensen, Derek Roland Clark, Marije Cornelissen, Tadeusz Cymański, Frédéric Daerden, Karima Delli, Proinsias De Rossa, Frank Engel, Sari Essayah, Richard Falbr, Ilda Figueiredo, Thomas Händel, Marian Harkin, Roger Helmer, Nadja Hirsch, Liisa Jaakonsaari, Ádám Kósa, Patrick Le Hyaric, Veronica Lope Fontagné, Olle Ludvigsson, Thomas Mann, Elisabeth Morin-Chartier, Csaba Óry, Siiri Oviir, Rovana Plumb, Konstantinos Poupakis, Sylvana Rapti, Licia Ronzulli, Elisabeth Schroedter, Jutta Steinruck, Traian Ungureanu
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Tunne Kelam, Gesine Meissner, Ria Oomen-Ruijten, Csaba Sógor, Emilie Turunen, Cecilia Wikström
<b>Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final</b>	Edit Herczog

26.4.2011

## **PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS**

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre as alterações demográficas e suas repercussões sobre a futura política de coesão da União Europeia  
(2010/2157(INI))

Relatora de parecer: Anna Záborská

### **SUGESTÕES**

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que as políticas de igualdade dos géneros podem contribuir significativamente para enfrentar os desafios demográficos, nomeadamente ao estimularem a inclusão das mulheres no mercado de trabalho e reduzirem o risco de pobreza feminina e infantil;
  - B. Considerando que as mulheres vivem mais que os homens e que a crescente diferença na esperança de vida entre homens e mulheres poderá expor ainda mais as mulheres mais idosas ao isolamento, à dependência e à pobreza;
  - C. Considerando que o envelhecimento da população europeia representa um dos principais desafios vindouros em termos de saúde pública para a União Europeia, com um fardo crescente de certas doenças crónicas, algumas das quais afectam particularmente as mulheres, e considerando que as autoridades nacionais, regionais e locais terão um papel crucial a desempenhar no sentido de assegurar a continuidade, segurança e qualidade da prestação dos cuidados de saúde e dos serviços de saúde pública;
1. Convida as autoridades da UE, nacionais e regionais competentes, no quadro da política de coesão e à luz da estratégia Europa 2020, a fazerem maiores esforços para analisar a eficácia da aplicação de políticas de igualdade de oportunidades entre as mulheres e os

homens, especialmente tendo em vista o novo contexto de evolução demográfica, caracterizado pelo envelhecimento da população e por substanciais fluxos migratórios, tanto da países terceiros para a UE como no interior da UE, de Leste para Oeste e das zonas rurais para as urbanas, prestando especial atenção às mulheres que sofrem de exclusão social;

2. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que assegurem que todas as autoridades regionais e locais na UE incluam medidas relativas à perspectiva de género nas suas propostas de financiamento durante o período de programação da próxima política de coesão; conjuntamente com o objectivo de redução dos efeitos negativos das alterações demográficas;
3. Sublinha que as políticas e os serviços de administração de cuidados estão intrinsecamente relacionadas com a realização da igualdade entre mulheres e homens, e salienta que a falta de serviços de cuidados acessíveis em termos de custos e de alta qualidade na maior parte dos países da União Europeia, bem como o facto de o trabalho relativo a estes cuidados não ser igualmente partilhado entre mulheres e homens, têm um impacto negativo directo sobre a capacidade das mulheres participarem em todos os aspectos da vida social, económica, cultural e política;
4. Solicita à Comissão que introduza, no próximo ciclo da política de coesão, programas e projectos específicos em cooperação com as autoridades regionais para desenvolver e promover a participação activa das mulheres nas PME - o que poderá melhorar directamente o emprego das mulheres e evitar a "fuga de cérebros" das jovens gerações das zonas rurais para as zonas urbanas - tendo em vista contrariar o declínio populacional,
5. Convida as autoridades nacionais, regionais e locais competentes, actuando na sua esfera de competência e como parte da política de coesão para o próximo período, a prever medidas de apoio financeiro à maternidade e aos cuidados infantis emitindo vales, bónus e cheques, a promover o fornecimento de serviços e benefícios de apoio às famílias e às crianças e a aplicar medidas eficazes que permitam às pessoas conciliar a vida profissional e a vida familiar, que tenham em conta um horário de trabalho flexível para os pais (resultante de livre escolha) e a prestação suficiente de serviços acessíveis e de elevada qualidade de cuidados a crianças, idosos e outros dependentes que permitam aos pais, e especialmente às mães, combinar o trabalho com vida familiar; sublinha que certos países introduziram políticas adequadas sobre a reconciliação do trabalho e da vida familiar dando às pessoas oportunidade de escolher livremente entre alternativas genuínas e equivalentes, tendo em vista aumentar a participação no mercado do trabalho tanto das mulheres quanto dos homens e fazer aumentar as taxas de natalidade;
6. Considera que, com este objectivo, o tele-trabalho deve ser desenvolvido, sempre que tal seja possível, com base em legislação ambiciosa que reconcilie os interesses dos trabalhadores e das empresas;
7. Considera que, à luz das mudanças demográficas em curso na Europa e tendo em vista promover um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar, deverá ser atribuído mais apoio financeiro, ao abrigo da nova estratégia para a política de coesão pós-2013, à prestação de cuidados infantis pré-escolares;

8. Sublinha acrescente e crucial importância das autoridades locais e regionais europeias na promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens para enfrentar o desafio demográfico, e exorta-as a integrar uma política nesta matéria nos seus projectos de cooperação descentralizada, a fim de permitir o acesso das mulheres - nomeadamente das mais vulneráveis, incluindo as imigrantes, as pertencentes a minorias, deficientes, vítimas de violência baseada no género, desempregadas com mais de 45 anos - especialmente às novas tecnologias da informação e ao micro-financiamento de actividades empresariais;
9. Solicita ao Eurostat que inclua, no índice de desenvolvimento humanos (IDH) regional factores do trabalho invisível não pago, repartido por género, tendo em conta o triplo papel frequentemente desempenhado pelas mulheres enquanto mães, filhas e avós, que deverá também ser considerado como elemento complementar nas ainda inadequadas infra-estruturas sociais e regionais na sequência do recente estudo da OCDE intitulado "Cooking, Caring and Volunteering: Unpaid Work Around the World"<sup>1</sup>;
10. Assinala o enorme desequilíbrio entre homens e mulheres na partilha das responsabilidades domésticas e familiares, situação que leva sobretudo as mulheres a optar por horários de trabalho flexíveis ou mesmo a pôr termo à sua actividade profissional, o que se repercute na carreira profissional das mulheres, no fosso que se mantém entre os salários de cada género e na acumulação de direitos à reforma;
11. Solicita ao Eurostat que examine e desenvolva indicadores para medir e valorizar a participação das mulheres e dos homens em actividades benévolas, a fim de ilustrar a contribuição das mulheres e dos homens para a coesão social segundo as regiões, e para melhorar a qualidade de vida, especialmente das pessoas que vivem na pobreza;
12. Considera que o trabalho voluntário executado por mulheres deverá contar como experiência profissional comprovada, a qual deveria ser devidamente reconhecida e não resultar na sua penalização em termos de seguro de doença e de direitos à pensão de reforma;
13. Convida a Comissão a propor iniciativas específicas no quadro do Ano Europeu 2012 do envelhecimento activo e de solidariedade entre gerações, consagradas às actividades das mulheres de terceira idade que valorizem o seu empenho na coesão social e territorial; sublinha que o princípio da solidariedade entre gerações é uma das chaves estruturais do modelo social europeu e, assim, da coesão económica, social e territorial; reclama medidas para promover soluções de reforma flexíveis e a combinar as pensões de reforma com trabalho a tempo parcial para as encorajar a permanecer mais tempo no mercado de trabalho; reclama que, tendo em vista manter este princípio, as autoridades públicas a diversos níveis assumam uma abordagem activa e se impliquem na garantia de serviços sociais de interesse geral de alta qualidade;
14. Solicita aos Estados-Membros que reforcem a adequação das pensões de reforma, combatendo a discriminação entre géneros no mercado de trabalho e, especialmente, reduzindo os desníveis nas carreiras e salários por género e assegurando compensação nos

---

<sup>1</sup> Miranda, V. (2011), *Cooking, Caring and Volunteering: Unpaid Work Around the World*, OECD Social, Employment and Migration Working Papers No. 116, OECD Publishing.

regimes de pensão de reforma para os períodos gastos em cuidados familiares;

15. Solicita aos Estados-Membros e às autoridades regionais que encorajem formas de apoio às famílias que têm a cargo pessoas idosas dependentes;
16. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que promovam formas de formação e educação inter-gerações, implicando por exemplo jovens, escolas e associações em projectos de formação ICT para idosos ou desenvolvendo as capacidades das pessoas idosas em projectos extra-curriculares;
17. Solicita aos Estados-Membros e às autoridades regionais que desenvolvam e apoiem formas de implicação dos idosos em actividades formais e informais de formação, de trabalho voluntário e de participação activa na vida da comunidade;
18. Convida a Comissão a prestar especial atenção aos impactos na saúde pública dos desafios demográficos e a responder com acções adequadas ao crescente fardo das doenças que afectam as mulheres e os homens, nomeadamente tornando possível a despistagem do cancro para as mulheres e homens, a financiar no quadro dos diversos instrumentos da política de coesão, com especial enfoque em regiões menos bem servidas pelos serviços de saúde públicos..



## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	20.4.2011
<b>Resultado da votação final</b>	+: 24 -: 0 0: 5
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Regina Bastos, Edit Bauer, Emine Bozkurt, Andrea Češková, Marije Cornelissen, Silvia Costa, Edite Estrela, Ilda Figueiredo, Zita Gurmai, Mary Honeyball, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Constance Le Grip, Barbara Matera, Elisabeth Morin-Chartier, Angelika Niebler, Siiri Oviir, Antonia Parvanova, Raül Romeva i Rueda, Nicole Sinclair, Joanna Katarzyna Skrzydlewska, Eva-Britt Svensson, Marc Tarabella, Marina Yannakoudakis, Anna Záborská
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Izaskun Bilbao Barandica, Anne Delvaux, Christa Klaß, Katarína Neveďalová, Rovana Plumb

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	6.10.2011
<b>Resultado da votação final</b>	+ :            36 - :            2 0 :            6
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	François Alfonsi, Luís Paulo Alves, Charalampos Angourakis, Catherine Bearder, Jean-Paul Basset, Victor Boştinaru, Philip Bradbourn, Zuzana Brzobohatá, John Bufton, Alain Cadec, Salvatore Caronna, Tamás Deutsch, Rosa Estaràs Ferragut, Brice Hortefeux, Danuta Maria Hübner, Filiz Hakaeva Hyusmenova, Juozas Imbrasas, María Irigoyen Pérez, Seán Kelly, Mojca Kleva, Ramona Nicole Mănescu, Riikka Manner, Iosif Matula, Erminia Mazzoni, Jan Olbrycht, Markus Pieper, Monika Smolková, Georgios Stavrakakis, Nuno Teixeira, Michail Tremopoulos, Viktor Uspaskich, Lambert van Nistelrooij, Oldřich Vlasák, Kerstin Westphal, Joachim Zeller, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Jens Geier, Lena Kolarska-Bobińska, Maurice Ponga, Elisabeth Schroedter, Patrice Tirolien, Gionmaria Uggias, Derek Vaughan, Sabine Verheyen